



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itiruçu

1

Terça-feira • 1 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3405

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itiruçu publica:

- **Decreto Nº 008 de 01 de Fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a proibição de realização de eventos e atividades que especifica, no território do Município de Itiruçu/BA, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU**  
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro,  
CNPJ 14.198.543/0001-70 / Telefone: (73) 3538-1200  
Itiruçu@itiruçu.ba.gov.br - www.itiruçu.ba.gov.br  
Itiruçu - Bahia CEP 45350-000

### DECRETO Nº 008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

*“Dispõe sobre a proibição de realização de eventos e atividades que específica, no território do Município de Itiruçu/BA, e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes e;

CONSIDERANDO o prolongamento das circunstâncias que deram origem aos Decretos Municipais nº 002, de 01/01/2021, e nº 006, de 26/01/2021, que instituíram SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no território de Itiruçu/BA, este último referendado pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através do Decreto Legislativo nº 2460, de 09/02/2021, para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS, que deu origem a Portaria nº. 188, 04/02/2020, do Ministério da Saúde, de declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 022, de 03/03/2021, com alterações posteriores, que alterou as medidas de enfrentamento introduzidas pelo referido Decreto Municipal nº 002, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO a intensificação de casos relacionados à citada Pandemia COVID-19 no território municipal;

CONSIDERANDO que cumpre ao Município de Itiruçu/BA tomar todas as providências no sentido de contenção adequada da disseminação ou impedir que esta ocupe patamares que produzam o caos na rede municipal de saúde;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica PROIBIDA a realização de eventos e atividades, tais como, festas, comemorações, shows e similares, com a presença de qualquer quantidade de pessoas, em espaços públicos, abertos ou fechados, em todo território do Município de Itiruçu/BA.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as medidas de enfrentamento à Pandemia COVID-19 instituídas pelo Decreto Municipal nº 006, de 21/01/2022, que não colidirem com os termos do presente decreto.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA  
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**LORENNIA MOURA DI GREGÓRIO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**RITA DE CÁSSIA C DE MOURA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO